



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 317 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, PARA CRIAR A “PROCURADORIA DA MULHER”.

MANOEL E. P. DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010.

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescente-se o artigo 42-A, da Resolução Nº 276 de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42- A. A Procuradoria da Mulher tem atribuições em resolução própria.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 04 de 2020

Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino

CM - SECRETARIA

A(O) Resolução nº 317
FOI PUBLICADA(EM) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 12, 20

MOGI MIRIM 14, 12, 20

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa